



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 54, DE 2020

(n° 196/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em vaga decorrente do término do mandato de Aurélio Cesar Nogueira Amaral.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À CI



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em vaga decorrente do término do mandato de Aurélio Cesar Nogueira Amaral.

Brasília, de de 2020.

OFÍCIO Nº 197 /2020/SG/PR

Brasília, 16 de ABRIL de 2020.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70.165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em vaga decorrente do término do mandato de Aurélio Cesar Nogueira Amaral.

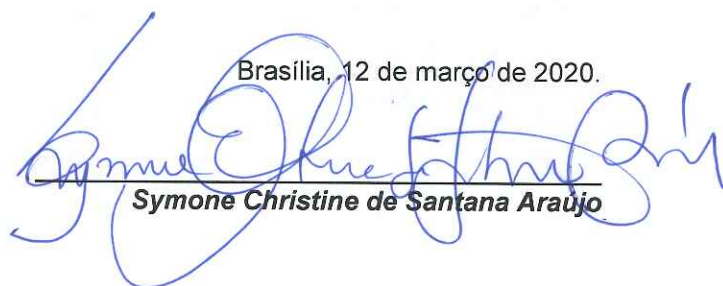
Atenciosamente,



JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

**DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO
Nº 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL
(RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970)**

Brasília, 12 de março de 2020.



Symone Christine de Santana Araújo

**DOCUMENTOS APRESENTADOS: Artigo nº 383 do Regimento Interno do Senado Federal
- Resolução Nº 93/70**

	Página
Resumo do Curriculum Vitae (<i>inciso I, alínea 'a'</i>)	3
Curriculum Vitae (<i>inciso I, alínea 'a'</i>)	6
Declarações (<i>inciso I, alínea 'b', itens 1 a 5</i>)	14
Certidões (<i>inciso I, alínea 'b', itens 1 a 5</i>)	19
Argumentação Técnica (<i>inciso I, alínea 'c'</i>)	41
Documentos pessoais	43
Diplomas	47

Symone Christine de Santana Araújo

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Diretora do Departamento de Gás Natural
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Ministério de Minas e Energia

I - DADOS PESSOAIS

- **Brasileira, casada**
- **Cônjuge: Carlos Antonio Soares de Araújo**
- **Filiação: Leonor Meneses de Santana e José Ariosvaldo de Santana**
- **Data de nascimento: 6 de setembro de 1965**
- **Residência: SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), 70275 - 110**
- **Telefones: (61) 32457619 / (61) 9 92975047 / (61) 9 81299717**
- **e-mail: symone.araujo@mme.gov.br**
- **Documentos pessoais:**
 - **RG: 468 345 SSP/SE**
 - **CPF: 358 921 965 - 34**
 - **Título de Eleitor: 0006 5663 2119 Brasília/DF**

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- **DOUTORADO (2005): Manejo de Recursos Naturais**
Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
- **MESTRADO (1997): Desenvolvimento e Meio Ambiente**
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- **Graduação em ENGENHARIA QUÍMICA (1988)**
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- **Curso de Formação de Carreiras (2004)**
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, DF, Brasil

III - ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Gás Natural e Petróleo
 - Regulação Econômica
 - Elaboração e Implementação de Políticas Públicas
 - Gestão Governamental
 - Planejamento Energético
 - Elaboração de Projetos e de Estudos Técnicos Especializados
 - Engenharia de Projetos e Controle de Qualidade
 - Química Aplicada
 - Manejo de Recursos Naturais
 - Desenvolvimento e Meio Ambiente
 - Ensino em Graduação e Pós-Graduação
-

IV – EXPERÊNCIA PROFISSIONAL (SÍNTESE)

1. Ministério de Minas e Energia – Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Departamento de Gás Natural

– Diretora: setembro de 2009 – atual

- Formulação e implementação do **Novo Mercado de Gás**, programa do Governo Federal, lançado em **julho de 2019**, que visa à formação de um mercado de gás natural aberto, dinâmico e competitivo, promovendo condições para redução do seu preço e, com isso, contribuir para o desenvolvimento econômico do País
- Coordenação Adjunta do **Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural** - CMGN
- Coordenação do Comitê Temático do Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural – Prominp
- Coordenação do Grupo de Trabalho para harmonização arcabouço regulatório dos setores de gás natural e de carvão mineral
- Direção Nacional do Projeto BRA/99/G32 para utilização de ônibus a hidrogênio no transporte urbano no Brasil

– Coordenadora - Geral de Processamento, Infraestrutura e Logística de Gás Natural: 2005 – 2009

– Assistente da Coordenação Geral de Processamento de Infraestrutura e Logística: 2004 – 2005

2. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 2004 – atual

3. Empresa de Pesquisa Energética – EPE

- Presidente do Conselho Fiscal: 2017 – 2019
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2017 – 2019

4. Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA

- Presidente do Conselho Fiscal: 2015 – 2017
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2013 – 2017

5. Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

- Membro Suplente do Conselho Fiscal: 2015 – 2016

6. Fundação Universidade Federal de Sergipe – UFS

- Técnico de nível superior: 1999 – 2004

7. Delegacia do Ministério da Educação em Sergipe

- Técnico de nível superior: 1994 - 1999

8. Ambientec Consultoria Ltda

- Diretora Técnica: 1989 – 1994

9. Convênio UFS/NITROFÉRFIL/ITPS

- Engenheira de Projetos: 1988 - 1989

10. Construtora Mendes Júnior S/A

- Assistente Técnico: 1988 – 1988

V – ATIVIDADES ACADÊMICAS

- Professor de Pós-graduação: 1997 – atual

- Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT
- Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP
- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil

- Professor de Graduação: 1999 – 2001

- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil

- Projetos de Pesquisa

- Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
 - Projeto de pesquisa aprovado pelo Edital CT-Hidro 01/2001: "DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E METODOLÓGICO PARA MEDIAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS E OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA" (processo CNPq nº 550119/2202-7)

- Publicações (Produção Científica):

- Cadernos técnicos, capítulo de livro, artigos completos publicados em periódicos e em anais de congressos temáticos, resumos em congressos:

VII – Conhecimentos em Línguas

Inglês

- Escrita e Leitura avançadas
- Conversação fluente

Espanhol

- Leitura avançada
- Conversação e Escrita básicas

Brasília, 12 de março de 2020.



Symone Christine de Santana Araújo

Symone Christine de Santana Araújo

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Diretora do Departamento de Gás Natural
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Ministério de Minas e Energia

I - DADOS PESSOAIS

- Brasileira, casada
- Cônjuge: Carlos Antonio Soares de Araújo
- Filiação: Leonor Meneses de Santana e José Ariosvaldo de Santana
- Data de nascimento: 6 de setembro de 1965
- Residência: SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), 70275 - 110
- Telefones: (61) 32457619 / (61) 9 92975047 / (61) 9 81299717
- e-mail: symone.araujo@mme.gov.br
- Documentos pessoais:
 - RG: 468 345 SSP/SE
 - CPF: 358 921 965 - 34
 - Título de Eleitor: 0006 5663 2119 Brasília/DF

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- DOUTORADO (2005): Manejo de Recursos Naturais
Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
- MESTRADO (1997): Desenvolvimento e Meio Ambiente
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- Graduação em ENGENHARIA QUÍMICA (1988)
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- Curso de Formação de Carreiras (2004)
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, DF, Brasil

III - ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Gás Natural e Petróleo
 - Regulação Econômica
 - Elaboração e Implementação de Políticas Públicas
 - Gestão Governamental
 - Planejamento Energético
 - Elaboração de Projetos e de Estudos Técnicos Especializados
 - Engenharia de Projetos e Controle de Qualidade
 - Química Aplicada
 - Manejo de Recursos Naturais
 - Desenvolvimento e Meio Ambiente
 - Ensino em Graduação e Pós-Graduação
-

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Ministério de Minas e Energia – Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Departamento de Gás Natural

– **Diretora: setembro de 2009 – atual**

Atividades Desenvolvidas:

- Formulação e implementação do **Novo Mercado de Gás**, programa do Governo Federal, lançado em julho de 2019, que visa à formação de um mercado de gás natural aberto, dinâmico e competitivo, promovendo condições para redução do seu preço e, com isso, contribuir para o desenvolvimento econômico do País
- Coordenação Adjunta do **Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural - CMGN**
- Formulação e implementação de Políticas Públicas
- Coordenação da implementação dos marcos legais e regulatórios da indústria do gás
- Proposição de medidas para Regulação Econômica do mercado de gás natural
- Avaliação e proposição de mecanismos institucionais e regulatórios necessários ao desenvolvimento da indústria do gás natural
- Elaboração de atos normativos
- Elaboração de estudos técnicos e econômicos relativos à indústria do gás natural
- Gerenciamento dos programas e projetos na área de gás natural
- Monitoramento do mercado de gás natural
- Acompanhamento da agenda regulatória
- Proposição de diretrizes para ampliar a participação do gás natural na matriz energética nacional
- Atuação para a promoção de programas de incentivos e ações, visando à atração de investimentos e negócios para os setores de petróleo e gás natural
- Elaboração, regulamentação e implementação de regimes especiais visando à atração de investimentos e negócios para a indústria do petróleo e gás natural
- Proposição do enquadramento de empreendimentos da indústria do gás natural em regimes especiais de incentivo no setor de petróleo e gás natural
- Participação no planejamento da expansão da infraestrutura de transporte de gás natural
- Acompanhamento e monitoramento da produção, da oferta e da logística de gás natural
- Elaboração de estudos sobre a comercialização do gás natural que couber à União
- Interação com os fiscos estaduais e federal, com vistas a assegurar a racionalidade tributária sobre o gás natural
- Execução dos atos necessários para outorgas de atividades do setor de gás natural
- Coordenação de instâncias interinstitucionais para projetos do setor de petróleo e gás natural nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, transferência e transporte de petróleo e seus derivados e gás natural, escoamento da produção de petróleo e gás natural, tratamento e processamento de gás natural e refino de petróleo
- Formulação de propostas para a elaboração de planos plurianuais
- Representação e suporte técnico em Acordos Bilaterais e Multilaterais
- Gerência de Convênios, Contratos e Acordos de Cooperação

- Coordenação do Comitê Temático do Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural – Prominp

- Coordenação do Grupo de Trabalho para harmonização arcabouço regulatório dos setores de gás natural e de carvão mineral

- Direção Nacional do Projeto BRA/99/G32 para utilização de ônibus a hidrogênio no transporte urbano no Brasil

- Coordenadora - Geral de Processamento, Infraestrutura e Logística de Gás Natural: 2005 – 2009
 - Monitoramento da implantação e desenvolvimento da infraestrutura de processamento, de armazenamento, de transporte e de transferência do gás natural, em seus diversos modais
 - Monitoramento dos programas, incentivos e ações visando à atração de investimentos e tecnologia para a infraestrutura de armazenamento de transporte, de escoamento, de transferência e de processamento do gás natural
 - Provisão de meios de acesso às informações e dados técnicos da infraestrutura de armazenamento de transporte, de escoamento, de transferência e de processamento de gás natural
 - Emissão de parecer técnico em projetos de infraestrutura que envolva recursos financeiros da União
 - Avaliação da evolução física das obras executadas pelos agentes do setor
 - Adoção dos mecanismos institucionais e regulatórios, para a adequação e expansão da infraestrutura de armazenamento de transporte, de escoamento, de transferência e de processamento de gás natural
 - Acompanhamento e avaliação dos estudos e pesquisas que darão suporte ao planejamento da expansão da infraestrutura de transporte de gás natural
 - Interação com as agências reguladoras federais e estaduais, com as entidades públicas setorialmente vinculadas e com as concessionárias e autorizadas
- Assistente da Coordenação Geral de Processamento de Infraestrutura e Logística: 2004 – 2005

2. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 2004 – atual

- Atuação transversal nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
- Gestão Governamental
- Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas
- Direção e assessoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

3. Empresa de Pesquisa Energética – EPE

- Presidente do Conselho Fiscal: 2017 – 2019
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2017 – 2019

4. Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA

- Presidente do Conselho Fiscal: 2015 – 2017
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2013 – 2017

5. Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

- Membro Suplente do Conselho Fiscal: 2015 – 2016

6. Fundação Universidade Federal de Sergipe – UFS

- Técnico de nível superior: 1999 – 2004

Atividades Desenvolvidas:

- Execução de Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
- Participação em Grupos de Pesquisa
- Participação em Órgãos Colegiados
- Extensão Universitária

7. Delegacia do Ministério da Educação em Sergipe

- Técnico de nível superior: 1994 - 1999

Atividades Desenvolvidas:

- Implementação e Acompanhamento de Planos, Programas e Projetos
- Planejamento, Pesquisa e Elaboração de Estudos
- Participação em Órgãos Colegiados

8. Ambientec Consultoria Ltda

- Diretora Técnica: 1989 – 1994

Atividades Desenvolvidas:

- Consultoria em Química Aplicada
- Elaboração de Estudos, Relatório e Projetos
- Prestação de Serviços Técnicos Especializados

9. Convênio UFS/NITROFÉRIL/ITPS

- Engenheira de Projetos: 1988 - 1989

Atividades Desenvolvidas:

- Elaboração do Projeto e Operação de Planta Multiutilitária para produtos de Turfa (Absorvente de Óleos e Metais Pesados)

10. Construtora Mendes Júnior S/A

- Assistente Técnico: 1988 – 1988

Atividades Desenvolvidas: Controle de Qualidade e Limpeza Química

V – ATIVIDADES ACADÊMICAS

– Professor de Pós-graduação: 1997 – atual

Ensino, participação em grupos de pesquisa e orientação de alunos

- Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT
 - Políticas Públicas no Setor de Energia com ênfase na Indústria do Petróleo e Gás
- Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP
 - Disciplina: Políticas Públicas na Indústria de Petróleo e Gás
- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
 - Disciplinas: Estudos Ambientais, Gestão de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Avaliação de Impacto Ambiental e Ecologia aplicada à Engenharia Sanitária

– Professor de Graduação: 1999 – 2001

- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
 - Disciplinas: Química Inorgânica, Química Geral e Química Experimental

– Projetos de Pesquisa

- Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
 - Projeto de pesquisa aprovado pelo Edital CT-Hidro 01/2001: “DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E METODOLÓGICO PARA MEDIAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS E OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA” (processo CNPq nº 550119/2202-7)

– Publicações (Produção Científica):

- Cadernos técnicos, capítulo de livro, artigos completos publicados em periódicos e em anais de congressos temáticos, resumos em congressos:

Cadernos técnicos

- Alfradique, Marcelo Ferreira; Angelo da Silva, Alexandre Manoel; Araújo, Symone Christine de Santana; Carvalho, Bruno Eustaquio Ferreira Castro; Coelho, Jose Mauro Ferreira; Cores Junior, Aldo Barroso; Costa, Gabriel de Figueiredo; Isfer, Renata Beckert; Manfrim, Gustavo Gonçalves; Matsumoto, Fernando Massaharu; Rodrigues, Jaqueline Meneghel; Moreira, Leandro Caixeta; Souza, Marcos Frederico Farias; Toledo Neto, Edson Rodrigo. A busca pela excelência na avaliação e proposição de políticas públicas. Edição Especial - Caderno Opinião O NOVO MERCADO DE GÁS NATURAL: OPINIÕES DE ESPECIALISTAS, PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA O BRASIL, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia
- Alfradique, Marcelo Ferreira; Angelo da Silva, Alexandre Manoel; Araújo, Symone Christine de Santana; Carvalho, Bruno Eustaquio Ferreira Castro; Coelho, Jose Mauro Ferreira; Cores Junior, Aldo Barroso; Costa, Gabriel de Figueiredo; Isfer, Renata Beckert; Manfrim, Gustavo Gonçalves; Matsumoto, Fernando Massaharu; Rodrigues, Jaqueline Meneghel; Moreira, Leandro Caixeta; Souza, Marcos Frederico Farias; Toledo Neto, Edson Rodrigo. Relação com os Estados e a atividade de distribuição. Edição Especial - Caderno Opinião O NOVO MERCADO DE GÁS NATURAL: OPINIÕES DE ESPECIALISTAS, PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA O BRASIL, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia
- Alfradique, Marcelo Ferreira; Angelo da Silva, Alexandre Manoel; Araújo, Symone Christine de Santana; Carvalho, Bruno Eustaquio Ferreira Castro; Coelho, Jose Mauro Ferreira; Cores Junior, Aldo Barroso; Costa, Gabriel de Figueiredo; Isfer, Renata Beckert; Manfrim, Gustavo Gonçalves; Matsumoto, Fernando Massaharu; Rodrigues, Jaqueline Meneghel; Moreira, Leandro Caixeta; Souza, Marcos Frederico Farias; Toledo Neto, Edson Rodrigo. Resultados esperados. Edição Especial - Caderno Opinião O NOVO MERCADO DE GÁS NATURAL: OPINIÕES DE ESPECIALISTAS, PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA O BRASIL, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia
- Isfer, Renata Beckert; Araújo, Symone Christine de Santana; Coelho, Jose Mauro Ferreira. Os desafios do Novo Mercado de Gás para o segmento de distribuição de gás natural. BOLETIM ENERGÉTICO, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia

Capítulo de livro

- Araújo, S.C.S.; Salles, P.; Saito, C.H. Modelos Qualitativos, baseados na dinâmica do Oxigênio Dissolvido, para Qualidade da Água em Bacia Hidrográfica. In: Saito, C.H., (org.). Desenvolvimento tecnológico e metodológico para mediação entre usuários e comitês de bacia hidrográfica. Brasília: Departamento de Ecologia da Universidade de Brasília, 2004, 138p

Artigos completos publicados em periódicos

- Araújo, S.C.S.; Saito, C.H.; Salles, P. RACIOCÍNIO QUALITATIVO COMO FERRAMENTA DE APRENDIZADO – EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA AO MODELAR. Rev. eletrônica Mestr. Educ. Ambient. ISSN 1517 - 1256, Volume 15, julho a dezembro de 2005
- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert; Araújo, Symone and Neto, Walter. Qualitative Models of Interactions between Two Populations. AI Communications 16 (2003) 291 - 308
- Araújo, Symone Christine de Santana. A Educação Ambiental no Contexto Educacional Brasileiro. Curitiba, Aracaju, v.1, n.1, p.30 - 51, 1998
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Carvalho, Valquíria dos Santos, Barros, Armando Ferreira de. Turfa como alternativa energética para Casa de Farinha. Rbe Revista Brasileira de Engenharia, Rio de Janeiro, 1985

Trabalhos completos em Anais de Congresso

- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert and Araújo, Symone. Qualitative Models about Stream Ecosystem Recovery: Exploratory Studies. QR 2003 – 17th International Workshop on Qualitative Reasoning. August 20-22, 2003: Brasília (DF)
- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert and Araújo, Symone. Estudo preliminar sobre o uso de modelagem qualitativa na recuperação de rios degradados. XV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. 23 a 27 de novembro de 2003: Curitiba (PR)
- Saito, Carlos Hiroo, Araújo, Symone & Steinke, Ercília. A Utilização do Geoprocessamento na Identificação de Formas de Uso e Ocupação da Terra que oferecem Riscos à Qualidade da Água da Bacia do Rio Monteiro. Planaltina (DF). SIMPORH 2202 – 2º SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CENTRO-OESTE, 23 a 26 de julho de 2002. Campo Grande (MS)
- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert; Araújo, Symone and Neto, Walter. Qualitative Models of Interactions between Two Populations. QR 2002 – Sixteen International Workshop on Qualitative Reasoning. June 10-12, 2002: Barcelona – Catalonia – Spain
- Araújo, Symone Christine de Santana, Machado, Raimundo Costa, d'Avila, João Sampaio, Cavalcanti, Marta Romilda L de H. Controle de Poluição - Um novo método para determinar a curva de oxigênio dissolvido. In: 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1991, Goiânia. 16º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental – Trabalhos Livres. 1991. v.II. p. 204-214
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Vieira, Izabel Cristina Leão. Projeto e Simulação de Processos Biológicos de Aeração Prolongada - comparação com o sistema carrossel do Conjunto residencial Orlando Dantas. In: 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1991, Goiânia. 16º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental – Trabalhos Livres. 1991. v. 2. p.141-155
- Araújo, Symone Christine de Santana, Machado, Raimundo Costa, d'Avila, João Sampaio. Projeto de Lagoas de Estabilização - Um Algoritmo Iterativo baseado no Tempo de Residência. In: XVIII ECONTRO SOBRE ESCOAMENTO EM MEIOS POROSOS, 1990, Nova Friburgo. Anais. 1990. v.I. p. 293-306
- Araújo, Symone Christine de Santana, D'avila, João Sampaio, Barreto, Marcus Vinicius Almeida, Matos, Célia Maria de Araújo. Propostas para a Recuperação da Lagoa de Estabilização do Distrito Industrial de Aracaju (D.I.A.) e o Tratamento dos seus Efluentes. In: 15º CONGRESSO BRASILEIRO

Resumos em Congressos

- Araújo, Symone Salles; Paulo & Hiroo, Saito. Modelos Qualitativos para qualidade da água – Protótipo: modelos para fotossíntese e respiração. VI Congresso de Ecologia do Brasil. 09 a 14 de novembro de 2003: Fortaleza (CE)
- Steinke, Valdir; Araújo, Symone; Steinke, Ercília & Hiroo, Saito. Definição de rede de amostragem para avaliação da qualidade da água a partir de técnicas de geoprocessamento: primeira aproximação para a bacia hidrográfica do rio Monteiro – Planaltina (DF). VI Congresso de Ecologia do Brasil. 09 a 14 de novembro de 2003: Fortaleza (CE)
- Araújo, Symone Christine de Santana, Saito, Carlos Hiroo. Sistema de Avaliação Ambiental (SAA) para qualidade de água em circunstâncias de informações limitadas – uma proposta metodológica. In: V CONGRESSO DE ECOLOGIA DO BRASIL, 04 a 09 de novembro de 2001, Porto Alegre - RS. Resumos, p. 1040
- Araújo, Symone Christine de Santana, Araújo, Carlos Antônio Soares de. Compostagem: Alternativa para tratamento de rejeitos sólidos e para recuperação de solos agricultáveis. In: 4ª REUNIÃO ESPECIAL DA SBPC, 1996, FEIRA DE SANTANA. ANAIS DA 4ª REUNIÃO ESPECIAL DA SBPC. 1996. v.I. p. 448-448
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Machado, Raimundo Costa, MONTE, Roberto Vieira. A Short -Term Air Quality Model for several emission sources. In: 3RD INTERNATIONAL ENVIROMENTAL CHEMISTRY CONGRESS IN BRASIL, 1991, Salvador. 3rd International Enviromental Chemistry Congress in Brasil - Abstracts. 1991. p. 37-37
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, França, Vera Lúcia Alves, Cavalcanti, Marta Romilda L de H. Avaliação de Impactos Ambientais e Estabelecimento de Medidas Mitigadoras para a Implantação de uma Fábrica de Cimento Portland I - Descrição. In: IV SIMPÓSIO LUSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1990, Belo Horizonte. Resumo dos Trabalhos Técnicos. 1990. v.I. p. 56-56
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, França, Vera Lúcia Alves, Cavalcanti, Marta Romilda L de H. Avaliação dos Principais Impactos Ambientais e Estabelecimento de Medidas Mitigadoras para a Implantação de uma Fábrica de Cimento Portland II - Matriz de Interação. In: IV SIMPÓSIO LUSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1990, Belo Horizonte. Resumos e Trabalhos Técnicos. 1990. v.I. p. 55-55
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio. Filtros Descartáveis de Turfa para absorção de óleos. In: XIV ENCONTRO SOBRE ESCOAMENTO EM MEIOS POROSOS, 1986
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio. A Turfa como combustível alternativo - queima de turfa em caldeiras flamo - tubulares. In: SIMPÓSIO TURFA - ENERGIA E PRODUTOS, 1989, Rio de Janeiro. Simpósio Turfa - Energia e Produtos - Anais. 1985
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Araújo, Raimundo Nonato Vieira de. Filtração à pressão constante de turfa na presença de aditivos químicos. In: II ENCONTRO BRASILEIRO DE ENERGIA, 1985
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Araújo, Raimundo Nonato Vieira de. Secagem de Turfa por radiação. In: XII ENCONTRO SOBRE ESCOAMENTO EM MEIOS POROSOS, 1984
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Araújo, Raimundo Nonato Vieira de. Turfa a experiência sergipana. In: XII ENCONTRO SOBRE ESCOAMENTO EM MEIOS POROSOS, 1984

VII – Conhecimentos em Línguas

Inglês

- Escrita e Leitura avançadas
- Conversação fluente

Espanhol

- Leitura avançada
- Conversação e Escrita básicas

Brasília, 12 de março de 2020.



Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965–34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declaro**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, a existência do seguinte parente que exerce atividade vinculada a minha atividade profissional:

ANTONIO CARLOS SOARES DE ARAÚJO, cunhado, portador de carteira de identidade nº 02.189.904-56 SSP/BA e de CPF nº 188.202.715-91, engenheiro de processamento sênior, da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, desde 1987, ocupando atualmente a função Consultor Técnico.

Brasília, 12 de março de 2020.



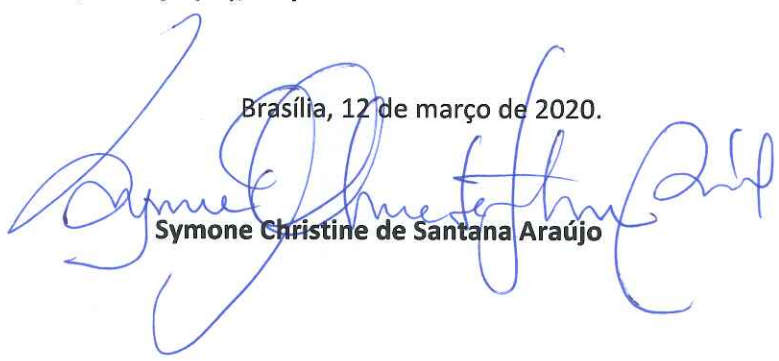
Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declaro**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

- (i) **Nunca participei**, como sócia, proprietária ou gerente, de entidades não governamentais; e,
- (ii) **Já participei**, como sócia, da empresa AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA, localizada, Rua Pacatuba, 254 - Sala 1008 - Centro, Aracaju (SE), no período de 1989 a 2001.

Brasília, 12 de março de 2020.

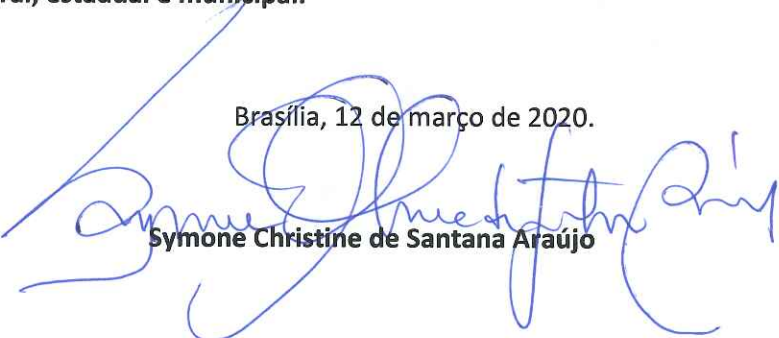

Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declaro**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Possuo regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília, 12 de março de 2020.



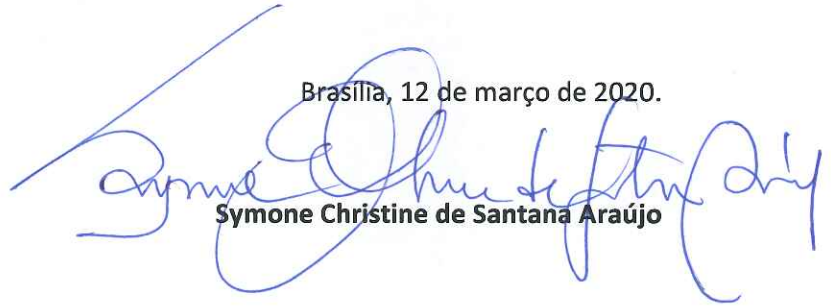
Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declaro**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

- (iii) **Não figuro como autor ou réu em ações judiciais, conforme consulta ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da 5ª Região; e,**
- (iv) **Figurei como autor em ações judiciais, conforme consulta formulada à Justiça Federal em Sergipe e no Distrito Federal, entretanto, referidos processos encontram-se arquivados.**

Brasília, 12 de março de 2020.



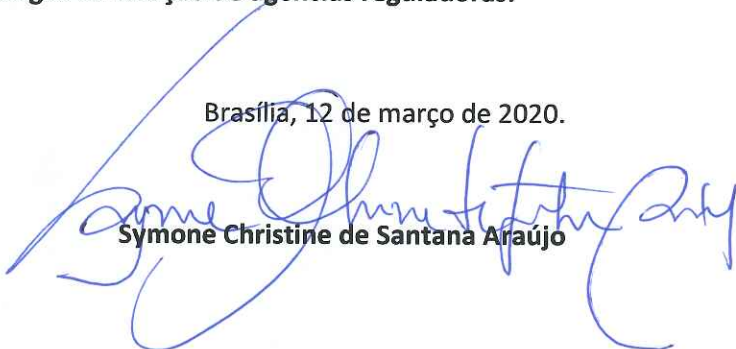
Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declaro**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não atuei nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano corrente, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 12 de março de 2020.



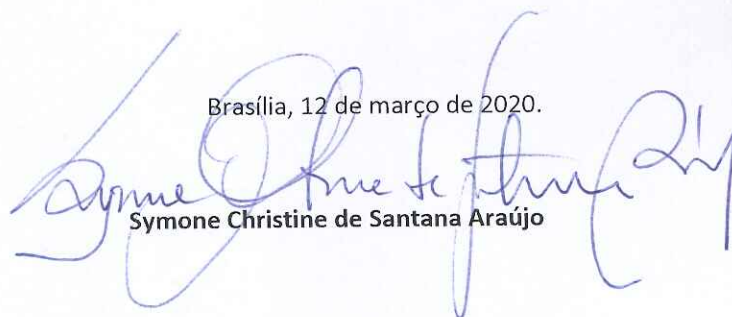
Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declaro**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não atuei nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 12 de março de 2020.



Symone Christine de Santana Araújo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO
CPF: 358.921.965-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:17 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **22D4.70DD.0BA5.0156**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE
NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 087007902082020

NOME: SYMONE CHRISTINA DE SANTANA ARAUJO

ENDEREÇO: SQS 212 BL K AP 401

CIDADE: ASA SUL

CPF: 358.921.965-34

FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 11 de abril de 2020.

Certidão emitida via internet em 12/03/2020 às 11:50:24 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO N°: 087007925282020

NOME: SYMONE CHRISTINA DE SANTANA ARAUJO

ENDEREÇO: SQS 212 BL K AP 401

CIDADE: ASA SUL

CPF: 358.921.965-34

FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

null

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 11 de abril de 2020.

Certidão emitida via internet em 12/03/2020 às 14:19:22 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 12/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

358.921.965-34

(JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA / MARIA LEONOR MENESES DE SANTANA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/03/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.KC09.7WUQ.2PZQ.QVM4.HEZK**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 12/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

358.921.965-34

(JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA / MARIA LEONOR MENESES DE SANTANA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/03/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.AM6G.LTZA.QI3J.N2ZP.7FHI**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

358.921.965-34

(JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA / MARIA LEONOR MENESES DE SANTANA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/03/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.D0SL.SJ6G.7KE5.IQUM.07JN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Nº 910829



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO** nem contra o **CPF: 358.921.965-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 12/03/2020 às 12:09 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 12/03/2020, 12h09min. e 12/03/2020, 12h09min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3314-5225

Processo:	0374268-71.2019.4.01.9198
Nova Numeração:	0374268-71.2019.4.01.9198
Grupo:	RPV - Requisição de Pequeno Valor
Assunto:	8062 - 1/3 de férias
Data de Autuação:	02/10/2019
Órgão Julgador:	
Juiz Relator:	DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE
Processo Originário:	0016145-68.2011.4.01.3400/JFDF

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
13/01/2020 17:33:36	40910	OFICIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR(ES) DEPOSITADO(S)	NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (2786)
03/12/2019 12:05:44	40900	OFICIO INFORMANDO VALOR DEPOSITADO	NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (330005)
02/12/2019 12:25:00	40510	VALOR DEPOSITADO	NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
25/11/2019 11:03:00	40530	AGUARDANDO EMISSÃO DE ORDEM BANCÁRIA PELA EXECUÇÃO FINANCEIRA	
11/11/2019 18:57:00	40600	RPV CADASTRADA E CONFERIDA	BANCO DE DADOS ENCAMINHADO AO CJF
02/10/2019 19:41:00	50100	PROCESSO AUTUADO COMO	REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR ALIMENTAR
02/10/2019 19:40:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	Ao DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Partes

Tipo	Ent	OAB	Nome	Caract.
Requerente			SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	E OUTRO(A)
Requerente			TORREAO BRAZ ADVOGADOS	
ADVOGADO		DF00009930	ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO	
Requerido	19		UNIAO FEDERAL	
REQUISITANTE	1707		JUIZO FEDERAL DA 7A VARA - DF	

Histórico de Distribuição

Data	Descrição	Juiz
02/10/2019	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Incidentes[Clique aqui para consultar o inteiro teor das decisões deste processo.](#)**Petições**

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 12/03/2020 às 15:19:38 Consulta respondida em 0,106 segundos
 Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
 Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
 CEP: 70070-900 | Brasília/DF

JURIS / FÍSICO / N

Nº 96655



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO** nem contra o **CPF: 358.921.965-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**portal.trf1.jus.br/sjdf/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 12/03/2020 às 12:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 12/03/2020, 12h10min. e 12/03/2020, 12h10min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**, CPF/CNPJ N° **358.921.965-34**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte) às 12:31:40.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Não foram consultados processos sigilosos.
- d) Foram consultados apenas processos em tramitação.
- e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-3353-4595-3

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

234512/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**, CPF/CNPJ N° **358.921.965-34**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte) às 12:33:00.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8.2353.4602.8

TRF2 | JFAL | JFCE | JFPB | JFPE | JFRN | JFSE

Processos Consulta Processual

[Nova Consulta](#) [Ajuda](#)

Parâmetros da Pesquisa

Nome: SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO
 Busca por nome: Similar
 Ordenação: Por Data
 Mostra Processos Inativos: Não
 Total: 6

Nome	Processo	Classe	Data do Movimento	Hora do Movimento	Última Movimentação	
+ SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	0367962-63.2015.4.05.0000	RPV1410085-SE	20/01/2016	00:00	Processo Arquivado RPV Arquivamento	push RES
+ SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	0228482-70.2015.4.05.0000	RPV1285622-SE	27/03/2015	16:03	Depósito em Conta	push RES
+ SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	0231845-02.2014.4.05.0000	RPV1091259-SE	30/04/2014	00:00	Depósito em Conta	push RES
+ SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	2007.05.00.060395-5	RPV186827-SE	17/07/2013	14:19	Gestão Documental do Arquivo Autos Eliminados Comissão Avaliação Documental ELIMINADO EM 14/08/2013 - TERMO DE ELIMINAÇÃO Nº 07/2013	push RES
+ SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	0220771-87.2010.4.05.0000	RPV443306-SE	16/06/2010	15:55	Cancelamento de Precatório/RPV - Lei 13.463/2017 Banco: Caixa Econômica Federal - Beneficiário: JABES NOGUEIRA FILHO, Documento: 58334856434, Número banco: 104, Agência: 1421, Conta: 0005908058120, Data Depósito: 31/05/2010, Valor Depósito: R\$ 11,14, Data da Devolução: 25/08/2017, Valor Devolvido: R\$ 11,14 - Beneficiário: ADINELSON ALVES DA SILVA, Documento: 31332943500, Número banco: 104, Agência: 1421, Conta: 0005908058090, Data Depósito: 31/05/2010, Valor Depósito: R\$ 1.682,01, Data da Devolução: 25/08/2017, Valor Devolvido: R\$ 1.682,01 - Beneficiário: ALDENIR ANDRADE DOS SANTOS, Documento: 26485389504, Número banco: 104, Agência: 1421, Conta: 0005908058082, Data Depósito: 31/05/2010, Valor Depósito: R\$ 3.340,49, Data da Devolução: 25/08/2017, Valor Devolvido: R\$ 3.340,49 - Beneficiário: MARIA INES MELO SOARES, Documento: 25646648572, Número banco: 104, Agência: 1421, Conta: 0005908058074, Data Depósito: 31/05/2010, Valor Depósito: R\$ 6.275,06, Data da Devolução: 25/08/2017, Valor Devolvido: R\$ 6.275,06 - Beneficiário: MARIA DE FATIMA MENESES CORREI, Documento: 10314423591, Número banco: 104, Agência: 1421, Conta: 0005908058058, Data Depósito: 31/05/2010, Valor Depósito: R\$ 529,88, Data da Devolução: 25/08/2017, Valor Devolvido: R\$ 529,88	push RES
+ SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	2003.05.00.000462-8	RPV3987-SE	02/03/2010	16:03	Gestão Documental do Arquivo Autos Eliminados Comissão Avaliação Documental Conforme Termo de Eliminação n.º 03/2010, de 02 de março de 2010.	push RES

CP2.2 - Serviço de Consulta Processual. Sua opinião sempre será muito importante. Envie mensagem acerca deste serviço através do [Serviço de Informações ao Cidadão - SIC](#)

Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão
 Bairro do Recife - Recife - PE
 CEP 50030-908

PABX 81 3425.9000
 Protocolo 81 3425 9550
 FAX 81 3224 6356



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202000039529
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO
CPF: 358.921.965-34

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfse.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Aracaju, 12/03/2020 15:38:17

Endereço: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Capucho, CEP 49.080-902, Aracaju/SE

Fone: (79) 3216-2268

0002889-64.1997.4.05.8500 (97.0002889-5) Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

Última Observação informada: Recebido em 27/01/2004 por PMB (27/01/2004 21:06) Última alteração:

Localização Atual: Setor de Arquivo - Aracaju

Autuado em 25/07/1997 - Consulta Realizada em: 12/03/2020 às 15:27

AUTOR : SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

PROCURADOR: LAURA DE ANDRADE SODRE(AGU)

2 a. VARA FEDERAL - Juiz Titular

Baixa Definitiva: Tipo - BAIXA - FINDO em 18/06/2004 Pacote: 2817

18/06/2004 12:30 - Arquivado Definitivamente - BAIXA - FINDO Usuário:AFH

14/06/2004 13:06 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: FSA. Número da Guia: 2004000811. Recebido por: MNR em 15/06/2004 14:58

27/01/2004 21:06 - Recebidos os autos. Usuário: PMB

27/01/2004 15:20 - Juntada de Petição 20041576

19/01/2004 21:05 - Autos entregues em carga ao UNIÃO FEDERAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: ETD

31/10/2003 21:02 - Sentença. Usuário: CSG
A obrigacao foi satisfeita.

29/10/2003 21:01 - Concluso para Sentenca Usuário: CSG

03/10/2003 10:46 - Juntada de Petição 200323686

29/08/2002 16:35 - Juntada de Petição 200225224

16/05/2002 18:59 - Juntada de Petição 200214608

27/08/2001 15:56 - Juntada de Petição 200128581

07/01/1999 15:07 - Juntada de Petição 99262

10/11/1998 18:17 - Juntada de Petição 9820309

29/09/1998 14:28 - Juntada de Petição 9821499

22/04/1998 18:32 - Juntada de Petição 986282

20/10/1997 17:24 - Juntada de Petição 9737786

28/07/1997 16:41 - Distribuição - Ordinária - 2 a. VARA FEDERAL Juiz: Titular

0005840-26.2000.4.05.8500 (2000.85.00.005840-7) Classe: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
Última Observação informada: BAIXA-FINDO REMETIDO AO ARQUIVO. CX5760. (17/12/2009 12:39) Última alteração: AFH
Localização Atual: COPAGED
Autuado em 19/10/2000 - Consulta Realizada em: 12/03/2020 às 15:28
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR: NELSON SILVERIO DE SANTANA FILHO(FN)
EXECUTADO : AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : SEM ADVOGADO
4 a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 17/12/2009 Pacote: 5760
Proc. Administrativo: 10510.202167/99-57 - CDA(s):

23/03/2019 09:14 - Gestão Documental do Arquivo - Incluído em Edital de Eliminação Usuário:GSB

23/03/2019 08:47 - Remetidos os autos com PARA para COPAGED usuário: GSB. Número da Guia: 2019000159. Recebido por: GSB em 23/03/2019 09:14

17/12/2009 12:37 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): COPAGED Usuário:AFH

16/12/2009 15:42 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: IJOP. Número da Guia: 2009004936. Recebido por: AFH em 17/12/2009 12:36

04/11/2009 17:53 - Recebidos os autos. Usuário: PGS

13/10/2009 09:39 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: LOG Guia: GR2009.003940

09/10/2009 00:00 - Publicado Intimação em 09/10/2009 00:00. D.O.E, pág.11/12 Boletim: 2009.000349.

05/10/2009 17:43 - Sentença. Usuário: CAA

Poder Judiciário Federal

Seção Judiciária do Estado de Sergipe

4.a Vara Federal - Execução Fiscal

EXECUÇÃO FISCAL Classe n.º 99 Processo n.º 2000.85.00.005840-7 Exequente : EXEQUENTE: UNIÃO

FEDERAL Executado : EXECUTADO: AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA e outro Sentença Tipo B

S E N T E N Ç A

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. OBRIGAÇÃO. SATISFAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

I. R E L A T Ó R I O

1. Cuida-se de execução fiscal proposta colimando-se a satisfação de crédito fiscal.
2. Requer o/a exequente a extinção do feito com pálio na satisfação da obrigação.
3. É o relatório. Decido.

II. F U N D A M E N T A Ç Ã O

4. De acordo com o art. 794, I, do Código de Processo Civil, extingue-se o feito executivo pela satisfação da obrigação.
5. Destarte, comprovado o adimplemento da obrigação, curial a extinção deste feito com resolução do mérito.

III. D I S P O S I T I V O

6. Do exposto, EXTINGO o feito com resolução do mérito (art. 794, I, do Código de Processo Civil).
7. Sem condenação no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.
8. Certificado o trânsito em julgado, DESCONSTITUAM-SE eventuais penhoras, e, após, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição.
9. Sem reexame obrigatório.
10. Expedientes necessários.
11. P. R. I.

Aracaju (SE), 05 de outubro de 2009.

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO

Juiz(íza) Federal da 4.ª Vara SJ/SE

05/10/2009 17:42 - Concluso para Sentença Usuário: CAA

25/09/2009 17:00 - Juntada de Petição 2009.0052.042831-0

25/09/2009 16:59 - Recebidos os autos. Usuário: JSH

18/09/2009 08:07 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: JSS Guia: GR2009.003594

08/09/2008 16:25 - Suspensão / Sobrestamento - Parcelamento do débito Usuário: JSS

14/07/2008 17:58 - Recebidos os autos. Usuário: CAS

09/07/2008 14:11 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: JFSF Guia: GR2008.001956

09/07/2008 13:59 - Despacho. Usuário: JFSF

1. Comparece o(a) exequente requerendo a suspensão do curso desta ação executiva pelo prazo que indica, arrimando-se no parcelamento do crédito em questão.
2. Entendo que o pedido merece ser acolhido, porém, cabendo ao(à) exequente controlar a regularidade dos pagamentos e, por via de consequência, a continuidade do parcelamento.
3. Em vista disso, entremostra-se mais adequado que a suspensão do curso desta ação se dê pelo lapso temporal do parcelamento, cabendo ao(à) exequente o ônus de informar quando da integral quitação do débito, possibilitando a extinção deste feito (art. 794, I, do Código de Processo Civil), ou quando da eventual rescisão do parcelamento, hipótese na qual ter-se-á o reinício do trâmite desta ação (art. 792, parágrafo único, do Código de Processo Civil), de logo se frisando que deverá a parte interessada informar o valor remanescente da dívida.
4. Do exposto, DEFIRO o pedido de suspensão do curso desta ação executiva pelo lapso temporal do parcelamento (art. 792 do Código de Processo Civil), nos termos acima indicados, devendo estes autos permanecer acautelados no arquivo provisório desta Vara Federal.
5. Intimem-se.
6. Cumpra-se.

03/07/2008 12:33 - Concluso para Despacho Usuário: AJC

27/06/2008 10:51 - Juntada de Petição 2008.0052.024798-7

27/06/2008 10:50 - Recebidos os autos. Usuário: RMS

04/06/2008 14:41 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: RMS Guia: GR2008.001519

04/06/2008 14:14 - Despacho. Usuário: RMS

Em face da certidão de fls. retro, vista à Fazenda Nacional.

03/06/2008 16:33 - Concluso para Despacho Usuário: SMM

05/03/2008 15:46 - Remetidos os autos com ANOTACAO para 4 a. VARA FEDERAL usuário: ERQR. Número da Guia: 2008000550. Recebido por: MHSS em 10/03/2008 09:31

05/03/2008 10:26 - Remetidos os autos com RETIFICAÇÕES para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: ALM. Número da Guia: 2008000374. Recebido por: ERQR em 05/03/2008 15:32

05/03/2008 10:25 - Despacho. Usuário: ALM
Defiro o pedido de fls. 30.

Ao Setor de Distribuição para, nos termos do despacho de fls. 21, excluir da relação processual o nome do sócio da empresa ora executada.

29/02/2008 09:20 - Concluso para Despacho Usuário: ALM

21/02/2008 14:51 - Juntada de Petição 2008.0052.002372-8

08/01/2008 16:35 - Remetidos os autos com PARA para 4 a. VARA FEDERAL usuário: ERQR. Número da Guia: 2008000029. Recebido por: EJQ em 08/01/2008 16:36

19/12/2007 17:52 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: BJC. Número da Guia: 2008000010. Recebido por: ERQR em 08/01/2008 16:34

13/10/2004 18:56 - Recebidos os autos. Usuário: LAS

05/10/2004 15:26 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: APSJ Guia: GR2004.000963

05/10/2004 15:04 - Decisão. Usuário: APSJ

1. Informe o exequente, em quinze dias:
 - a) o estágio atual de cumprimento das condições do acordo de parcelamento pelo devedor;
 - b) o prazo de suspensão necessário para complementar o termo do acordo de parcelamento.

2. Com os dados trazidos pelo exequente, suspendo o processo pelo prazo informado pelo credor, contado a partir da data de adesão ao parcelamento.

3. Transcorrido o prazo sem o cumprimento das diligências explicitadas nos itens a e b, suspendo o feito pelo prazo de:

(X) 180 meses, no caso de adesão ao parcelamento previsto na Lei nº 10.684/03 (PAES);

(_) 60 meses, em caso de adesão às demais modalidades de parcelamento.

4. Ressalvo o direito ao exequente de, a qualquer tempo:

- a) prosseguir com a execução, na hipótese de o executado descumprir as cláusulas acordadas, ou
- b) comprovar o prazo do parcelamento em tela, caso em que o tempo de suspensão converter-se-á ao prazo concedido.

05/10/2004 15:04 - Intimação em Secretaria. Usuário: APSJ

28/09/2004 18:10 - Concluso para Decisao Usuário: CMA

28/09/2004 16:03 - Juntada de Petição 2004.0052.012200-2

04/08/2004 13:17 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

27/05/2004 16:17 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: MWC Guia: GR2004.000401

24/05/2004 12:57 - Remetidos os autos com PARA para 4 a. VARA FEDERAL usuário: GRR. Número da Guia: 2004000097. Recebido por: MWC em 27/05/2004 14:32

18/05/2004 12:28 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: MWC. Número da Guia: 2004000040. Recebido por: MNR em 20/05/2004 17:56

17/05/2004 14:37 - Despacho. Usuário: MWC

1. À SDEC, para excluir da relação processual o nome do sócio ou diretor do devedor, vez que ainda não caracterizada a responsabilidade tributária. 2. Comprove o credor a condição de dirigente e o ato ensejador da responsabilização tributária, nos termos do artigo 135, III, do CTN.

06/05/2004 14:57 - Concluso para Despacho Usuário: MWC

23/05/2003 21:10 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: GGM.

07/04/2003 21:09 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: AJC.

07/04/2003 21:08 - Despacho. Usuário: indefinido
Ao SDEC para incluir no polo passivo da acao o(s) socio(s)-responsavel(eis), nome(s) e CPF, indicado pela credor(a). Apos, cite(m)-se como requerido...

23/08/2001 21:07 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

17/08/2001 21:06 - Recebidos os autos. Usuário: GGM

16/08/2001 16:13 - Juntada de Petição 200127337

31/07/2001 21:05 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples).
Usuário: indefinido

01/02/2001 21:04 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: CGG.

29/11/2000 21:03 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: LPL.

29/11/2000 21:02 - Despacho. Usuário: indefinido
Despacho: 1. À SDEC para retificar o nome do executado devendo constar Ambientec Consultoria LTDA; 2. Após cite-se por Oficial de Justiça.

25/10/2000 21:01 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

23/10/2000 14:53 - Distribuição - Ordinária - 4 a. VARA FEDERAL Juiz: Substituto

0005841-11.2000.4.05.8500 (2000.85.00.005841-9) Classe: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
Última Observação informada: BAIXA-FINDO REMETIDO AO ARQUIVO. CX5021. (18/12/2009 15:33) Última alteração: AFH
Localização Atual: COPAGED
Autuado em 19/10/2000 - Consulta Realizada em: 12/03/2020 às 15:30
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR: NELSON SILVERIO DE SANTANA FILHO(FN)
EXECUTADO : AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : SEM ADVOGADO E OUTRO
4 a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 18/12/2009 Pacote: 5021
Proc. Administrativo: 10510.202169/99-82 - CDA(s):

24/08/2019 09:08 - Gestão Documental do Arquivo - Incluído em Edital de Eliminação Usuário: GSB

24/08/2019 09:02 - Remetidos os autos com PARA para COPAGED usuário: GSB. Número da Guia: 2019000796. Recebido por: GSB em 24/08/2019 09:08

18/12/2009 15:31 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): COPAGED Usuário: AFH

16/12/2009 16:00 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: IJOP. Número da Guia: 2009004937. Recebido por: AFH em 18/12/2009 15:31

05/11/2009 16:31 - Juntada de Petição 2009.0052.049934-9

05/11/2009 16:30 - Recebidos os autos. Usuário: JSH

20/10/2009 15:02 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: IJOP Guia: GR2009.004091

23/09/2009 00:00 - Publicado Intimação em 23/09/2009 00:00. D.O.E, pág.11 Boletim: 2009.000315.

16/09/2009 17:08 - Sentença. Usuário: CAA

Poder Judiciário Federal

Seção Judiciária do Estado de Sergipe

4.a Vara Federal - Execução Fiscal

EXECUÇÃO FISCAL Classe n.º 99 Processo n.º 2000.85.00.005841-9 Exequente : EXEQUENTE: UNIÃO

FEDERAL Executado : EXECUTADO: AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA e outro Sentença Tipo B

S E N T E N Ç A

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. OBRIGAÇÃO. SATISFAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

I. R E L A T Ó R I O

1. Cuida-se de execução fiscal proposta colimando-se a satisfação de crédito fiscal.
2. Requer o/a exequente a extinção do feito com pálio na satisfação da obrigação.
3. É o relatório. Decido.

II. F U N D A M E N T A Ç Ã O

4. De acordo com o art. 794, I, do Código de Processo Civil, extingue-se o feito executivo pela satisfação da obrigação.
5. Destarte, comprovado o adimplemento da obrigação, curial a extinção deste feito com resolução do mérito.

III. D I S P O S I T I V O

6. Do exposto, EXTINGO o feito com resolução do mérito (art. 794, I, do Código de Processo Civil).
 7. Sem condenação no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.
 8. Certificado o trânsito em julgado, DESCONSTITUAM-SE eventuais penhoras, e, após, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição.
 9. Sem reexame obrigatório.
 10. Expedientes necessários.
 11. P. R. I.
- Aracaju (SE), 16 de setembro de 2009.

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO

Juiz(iza) Federal da 4.ª Vara SJ/SE

16/09/2009 17:06 - Concluso para Sentença Usuário: CAA

14/09/2009 13:13 - Juntada de Petição 2009.0052.040841-6

14/09/2009 13:12 - Recebidos os autos. Usuário: JSH

02/09/2009 11:40 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).

Usuário: AJC Guia: GR2009.003390

09/09/2008 17:12 - Suspensão / Sobrestamento - Parcelamento do débito Usuário: JSS

10/07/2008 16:14 - Recebidos os autos. Usuário: CAS

26/06/2008 18:50 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: JFSF Guia: GR2008.001807

28/05/2008 00:00 - Publicado Intimação em 28/05/2008 00:00. D.O.E, pág.14 Boletim: 2008.000066.

19/05/2008 17:34 - Decisão. Usuário: LAB

EXECUÇÃO FISCAL Classe n.º 03000 Processo n.º 2000.85.00.005841-9 Exequente :
UNIÃO FEDERAL Executado : AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA E OUTRO

D E S P A C H O

1. Comparece o(a) exequente requerendo a suspensão do curso desta ação executiva pelo prazo que indica, arrimando-se no parcelamento do crédito em questão.
2. Entendo que o pedido merece ser acolhido, porém, cabendo ao(à) exequente controlar a regularidade dos pagamentos e, por via de consequência, a continuidade do parcelamento.
3. Em vista disso, entremostra-se mais adequado que a suspensão do curso desta ação se dê pelo lapso temporal do parcelamento, cabendo ao(à) exequente o ônus de informar quando da integral quitação do débito, possibilitando a extinção deste feito (art. 794, I, do Código de Processo Civil), ou quando da eventual rescisão do parcelamento, hipótese na qual ter-se-á o reinício do trâmite desta ação (art. 792, parágrafo único, do Código de Processo Civil), de logo se frisando que deverá a parte interessada informar o valor remanescente da dívida.
4. Do exposto, DEFIRO o pedido de suspensão do curso desta ação executiva pelo lapso temporal do parcelamento (art. 792 do Código de Processo Civil), nos termos acima indicados, devendo estes autos permanecer acautelados no arquivo provisório desta Vara Federal.
5. Intimem-se.
6. Cumpra-se.

Aracaju (SE), 19 de maio de 2008.

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO
Juiz Federal da 4.ª Vara FederalPoder Judiciário Federal
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
4.a Vara Federal - Execução Fiscal

Processo n.º 2000.85.00.005841-9 (4.ª Vara Federal - Execução Fiscal)

1

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO
Juiz Federal

07/05/2008 14:35 - Concluso para Decisão Usuário: CAA

05/05/2008 14:04 - Juntada de Petição 2008.0052.014719-2

05/05/2008 12:36 - Recebidos os autos. Usuário: MHSS

29/01/2008 09:20 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: ALM Guia: GR2008.00024929/01/2008 09:19 - Ato ordinatório praticado. Usuário: ALM
Nos termos do inciso 06, art. 3º do Provimento nº 02, de 30 de novembro de 2000, da Corregedoria do Egrégio TRF da 5ª Região, fica o(a) exequente intimado(a) para se manifestar, querendo, sobre os termos da petição e documentos de fl. retro, apresentados pelo(a) executado(a).

29/01/2008 09:02 - Juntada de Petição 2008.0052.002373-6

03/07/2006 12:19 - Juntada de Petição 2006.0052.018281-0

21/06/2006 15:30 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

15/03/2006 14:05 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: MGSJ Guia: GR2006.000390

15/03/2006 13:54 - Decisão. Usuário: MGSJ

Assumi a titularidade desta 4ª Vara em 06/04/2004 e, no dia 06/07/2004, em decorrência de promoção, tomei posse no cargo de Juíza Federal Titular da mesma, conforme atos n.º 158 de 02/04/2004 e n.º 294, de 30/06/2004, respectivamente.

1. Informe o exeqüente, em quinze dias:

- a) o estágio atual de cumprimento das condições do acordo de parcelamento pelo devedor;
- b) o prazo de suspensão necessário para complementar o termo do acordo de parcelamento.

2. Com os dados trazidos pelo exeqüente, suspendo o processo pelo prazo informado pelo credor, contado a partir da data de adesão ao parcelamento.

3. Transcorrido o prazo sem o cumprimento das diligências explicitadas nos itens a e b, suspendo o feito pelo prazo de:

- (X) 180 meses, no caso de adesão ao parcelamento previsto na Lei nº 10.684/03 (PAES);
- () 60 meses, em caso de adesão às demais modalidades de parcelamento.

4. Ressalvo o direito ao exeqüente de, a qualquer tempo:

- a) prosseguir com a execução, na hipótese de o executado descumprir as cláusulas acordadas, ou
- b) comprovar o prazo do parcelamento em tela, caso em que o tempo de suspensão converter-se-á ao prazo concedido.

Intimar.

22/02/2006 16:44 - Concluso para Decisao Usuário: APSJ

13/01/2006 12:14 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

13/01/2006 12:13 - Juntada de Petição 2005.0052.041603-0

13/01/2006 12:12 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

05/12/2005 14:01 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: SMR Guia: GR2005.001588

29/11/2005 12:25 - Juntada de Petição 2005.0052.035806-4

09/11/2005 10:03 - Juntada de Petição 2005.0052.034831-0

09/11/2005 10:01 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

05/10/2005 13:37 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: AJC Guia: GR2005.001203

12/05/2005 15:55 - Juntada de Petição 2004.0052.013155-9

18/08/2004 16:26 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

06/07/2004 15:38 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: IMM Guia: GR2004.000302

22/06/2004 16:56 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: MNR. Número da Guia:
2004000332. Recebido por: AJC em 22/06/2004 17:32

25/06/2003 21:10 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: AJC.

25/06/2003 21:09 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: AJC.

25/06/2003 21:08 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: AJC.

25/06/2003 21:06 - Despacho. Usuário: indefinido
Ao SDEC para incluir no polo passivo da acao o(s) socio(s)-responsavel(eis), nome(s) e CPF, indicado pela credor(a). Apos, cite(m)-se como requerido...

25/04/2001 21:05 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

18/04/2001 21:04 - Recebidos os autos. Usuário: ABS

16/04/2001 19:36 - Juntada de Petição 200112644

07/11/2000 21:03 - Autos entregues em carga ao UNIÃO FEDERAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples).
Usuário: KCC

07/11/2000 21:02 - Despacho. Usuário: indefinido
DESPACHO: CITE-SE POR OFICIAL DE JUSTICA

25/10/2000 21:01 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

12/03/2020

Tebas - Resultado da Consulta Processual

23/10/2000 14:53 - Distribuição - Ordinária - 4 a. VARA FEDERAL Juiz: Titular

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair

Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

..:Todos(as):.

Tipo pessoa:

☐ Ambos ☐ Jurídica ☒ Física

CPF/CNPJ:

35892196534

(Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

SYMONE CHRISTINE DE SANT/

Digite os Caracteres: (*)



Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.

Pesquisar

Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa

CPF/CNPJ

Núm. Processo

Nenhum Requerido encontrado.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**
CPF/CNPJ: **358.921.965-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:30:46 do dia 12/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: ILQ3120320113046

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**

CPF: **358.921.965-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:28:02 do dia 12/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TDHE120320112802

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**

Inscrição: **0006 5663 2119**

Zona: 001 Seção: 0641

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 06/09/1965

Domicílio desde: 02/05/2006

Filiação: - LEONOR MENESES DE SANTANA
- JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA

Certidão emitida às 12:28 em 12/03/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não reemitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FJZC.FSDS.Y47Z.GHWC

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

ART. 383, INCISO I, ALÍNEA "B", ITEM 1, REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Eu, **Symone Christine de Santana Araújo**, brasileira, casada, servidora pública federal, integrante da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Ministério de Minas e Energia, atualmente exerço o cargo de Diretora do Departamento de Gás Natural na Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis.

Sou graduada em Engenharia Química e Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal de Sergipe. Tenho Doutorado pela Universidade de Brasília, nas áreas de Ecologia, Conservação e Manejo de Recursos Naturais.

Ingressei no serviço público em 1994, em carreira de nível superior, por meio de concurso público organizado pelo Ministério da Educação. A partir de 2004 passei a integrar Carreira de Estado de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, tendo sido aprovada em concurso público organizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Desde 2004 faço parte do corpo técnico na Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis do Ministério de Minas e Energia, onde em 2009 fui nomeada Diretora do Departamento de Gás Natural, cargo que ocupo atualmente.

Em 2019 atuei diretamente na formulação e implementação do **Novo Mercado de Gás**, programa do Governo Federal que visa à formação de um mercado de gás natural aberto, dinâmico e competitivo, promovendo condições para redução do seu preço e, com isso, contribuir para o desenvolvimento econômico do País. E nesse sentido, exerço a Coordenação Adjunta do **Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural** – CMGN. Releva destacar que o para o setor de gás natural, o ano de 2019 representou um ponto de inflexão no que diz respeito à competição, levando-se em conta que setor finalmente caminha, a passos largos, na direção de um mercado verdadeiramente concorrencial.

Na qualidade de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, cuja importante característica é a atuação transversal nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, atuo em atividades de gestão governamental, bem como de direção e assessoramento em escalões superiores da administração pública. Dessa forma, no cargo de Diretora do Departamento de Gás Natural, atuo elaborando e implementando políticas públicas adequadas à realidade nacional, fortalecendo o nível estratégico do governo e sua capacidade de conceber e implementar suas políticas.

Exerci a liderança do Comitê Temático do Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural – Prominp, cujo objetivo foi coordenar e monitorar a implementação dos projetos e demais iniciativas voltadas à gestão na Indústria do Petróleo e Gás Natural. Ademais, coordenei instâncias interinstitucionais para projetos do setor de petróleo e gás natural nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, transferência e transporte de petróleo e seus derivados e gás natural, escoamento da produção de petróleo e gás natural, tratamento e processamento de gás natural e refino de petróleo.

Coordenei a implementação dos marcos legais e regulatórios da indústria do gás a proposição de medidas para Regulação Econômica, bem como a Avaliação e proposição de mecanismos institucionais e regulatórios

necessários ao desenvolvimento do mercado. Acumulo experiência na Elaboração de estudos técnicos e econômicos e no gerenciamento dos programas e projetos.

Tenho trabalhado ativamente para a promoção de programas de incentivos e ações, visando à atração de investimentos e negócios para os setores de petróleo e gás natural, tanto na elaboração, regulamentação e implementação de regimes especiais visando à atração de investimentos e negócios para a indústria do petróleo e gás natural, com destaque para a emissão de debêntures incentivadas que têm por objetivo financiar investimentos em infraestrutura.

Também faz parte das atividades sob a minha responsabilidade a formulação de propostas para a elaboração de planos plurianuais, a exemplo dos estudos para a expansão da infraestrutura de transporte de gás natural. Atuo no suporte técnico em Acordos Bilaterais e Multilaterais, tenho inclusive representado o Ministério de Minas e Energia em eventos nacionais e internacionais. Acumulo também experiência na gerência de Convênios, Contratos e Acordos de Cooperação.

Nas diversas atividades que executo, mantenho permanente interlocução com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, interagindo com seu corpo técnico, seja no acompanhamento da agenda regulatória, seja na elaboração do conjunto de atos normativos, trabalho esse executado com transparência e participação de todos os agentes setoriais.

Atuei como Presidente dos Conselhos Fiscais da Empresa de Pesquisa Energética e da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré -Sal Petróleo S.A. – PPSA., tendo sido membro suplente do Conselho Fiscal da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Acumulo ainda experiência no ensino de Pós-Graduação, ministrando a disciplina de Políticas Públicas na Indústria de Petróleo e Gás, entre outras, bem como no de Graduação, tendo publicado capítulo de livros e diversos artigos científicos.

Além dos mais de 25 anos de serviço público, possuo experiência na iniciativa privada, tendo trabalhado na área de consultoria, realizando o gerenciamento de programas e projetos e a elaboração de estudos técnicos e econômicos. Ademais, iniciei minha carreira profissional em empresa de engenharia, construção e montagem, executando obra no setor de óleo e gás.

Por fim, registro que durante toda a minha trajetória na administração pública federal, nunca tive contas julgadas irregulares ou respondi a qualquer tipo de processo ou procedimento administrativo ou judicial, sempre exercendo a função pública com dignidade, decoro, zelo e consciência de que os princípios morais são primados maiores que devem nortear a atuação do servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, conforme orienta o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Diante do exposto, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal, considero ter demonstrado experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual fui indicada.

Brasília, 12 de março de 2020.


Simone Christine de Santana Araújo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FISCALIA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIC

DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

358 921 965 34

NOME COMPLETO

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO

NASCIMENTO

06/09/65

ASSINATURA

Symone Christine de Santana Araújo

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

DRF/AJU

Em. 09/07/98

Paulo Matos Moura

PAULO MATOS MOURA

TIN - MAT 3 005.075-4

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO 06/09/1965	Nº INSCRIÇÃO 0006 5663 21 13	ZONA 001	SEÇÃO 0641
MUNICÍPIO / UF BRASÍLIA/DF		DATA DE EMISSÃO 30/12/2018	

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1887122142	NOME SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 468345 SSP SE	
	CPF 358.921.965-34	DATA NASCIMENTO 06/09/1965
	FILIAÇÃO JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA LEONOR MENESES DE SANTANA	
	PERMISSÃO 	ACC
CAT. HAB. AB		
Nº REGISTRO 03799158860		VALIDADE 24/06/2021
		1ª HABILITAÇÃO 08/09/1987
OBSERVAÇÕES 		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1887122142	ASSINATURA DO PORTADOR 	
	LOCAL BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF	DATA EMISSÃO 23/08/2019
	ASSINATURA DO EMISSOR 	
	03156430640 DF760025614	
	DISTRITO FEDERAL	



Universidade de Brasília

O Reitor da Universidade de Brasília confere o título de

Boutora

a

Symone Christine de Santana Araújo

de nacionalidade brasileira, nascida no Estado de Sergipe,
no dia 6 de setembro de 1965, documento de identificação 468.345 SE,
tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Ecologia,
no dia 31 de agosto de 2005

e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Brasília, 9 de novembro de 2015.


Reitor



Diplomado


Administração Acadêmica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

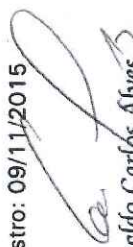
Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº: 248

Livro nº: 5 Folha nº: 42

Processo nº: 15504/2015

Data de Registro: 09/11/2015


Arnaldo Carlos Alves
Secretário de Administração Acadêmica
UnB-SAA

APOSTILA



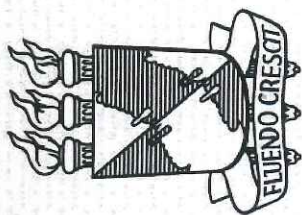
Diploma registrado em conformidade com a avaliação do CNE/CES, triênio 2007/2009 e Portaria nº 1.077 de 31/08/2012, publicada no DOU nº 171 de 13/09/2012, Seção 1, p.25.

Título da Tese: "Modelos de simulação baseados em Raciocínio Qualitativo para avaliação da qualidade da água em Bacias Hidrográficas".

Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor

APOSTILA DE SEGURANÇA
Symone Christine de Santana Araújo
Documento nº 468.345 SE
Ecologia
9 de novembro de 2015

058960



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE confere a **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO** o presente Diploma de **MESTRE EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, Área de Concentração *Desenvolvimento de Regiões Semi-Áridas*, tendo em vista que concluiu no dia **10 de dezembro de 1997** o *Curso de Mestrado*, satisfazendo todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas nas Normas de Funcionamento do Programa de Pós-Graduação da UFS para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 21 de janeiro de 1999


Pró-Reitor


Reitor



Diplomado

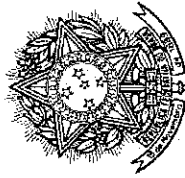
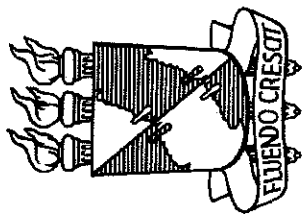
APOSTILA

ma registrado através da avaliação da CAPES,
1995/1996, de acordo com a Portaria - MEC
94/95 D.O. 14.03.95 e reconhecido pela Portaria
n.º 490/97 D.O. 31.03.97

C-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

forma registrado sob n.º 034
02 fls. 17 em 01/03/99
processo n.º 7578/98-01
DIRET 01/03/99

Prof. Sérgio
Wagner Carneiro Souza
Diretor do Departamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **SYMONE CHRISTINE MENÊSES DE SANTANA** filho(a) de **José Ariosvaldo de Santana** e de **Maria Leonor Meneses de Santana** nascido(a) a **06** de **setembro** de **19 65** natural de **Sergipe - Brasil** portador(a) da carteira de identidade nº **829.045 - SSP / SE** dia **19** de **fevereiro** de **1988** o curso de **ENGENHARIA** outorga-lhe o presente diploma de **ENGENHEIRO QUÍMICO** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, **10** de **março**

de **19 88**

Antônio Francisco de Aguiar Oliveira
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Symone Christine Meneses de Santana
REITOR

Symone Christine Meneses de Santana
DIPLOMADO

Eduardo Antonio Conde Garcia
REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

18/11/88 em 14/03/88
SSO n.º 91488-88
DIREC 34103/88
Chefe do DIREC
Nº 1488-88
Ficha do Departamento

DIPLOMA REGISTRADO

No. CNE - SE
FECH. 09 / 07 / 89

[Signature]

Director General de la Educación
Auxiliar: Funcionario(a)

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL

2070

08300602
06 08 83

11/11/19

Mr. Macleod
President